



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI N° 001/2025

De 09 de Janeiro de 2025

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 198.696,61 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

05001:1854100051.059 – Contrato COMAFEN Conv. 4500075650 Itaipu Binacional

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337200:- EXEC. ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

337239- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 731) ... R\$ 900,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

447200:- EXEC. ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

447251- Obras e Instalações (Ficha 732) R\$ 127.738,40

447252- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 733) R\$ 12.900,00

TOTAL..... R\$ 141.538,40

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES



339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 734) R\$ 50.000,00
339093 - Indenizações e Restituições (Ficha 736) R\$ 3.158,21
TOTAL R\$ 53.158,21

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 735) R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 198.696,61

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 54.158,21 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá R\$ 54.158,21

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 54.158,21

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 144.538,40 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:2884300030.099 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**339100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
FISCAIS**

339197 - Aporte para Cob. do Déficit Atuarial do RPPS (Ficha 162) R\$ 144.538,40

TOTAL R\$ 144.538,40

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 144.538,40

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Gíesos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/01/2025).

Gilson José Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 001/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 001/2025**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade de abertura do procedimento licitatório para a execução do Convênio SETU nº 179/2024 já que de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado do Turismo a viagem está marcada para Maringá-PR nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2025 para os alunos da rede de ensino municipal conforme Plano de Trabalho em anexo e também necessitamos da inclusão no orçamento do Contrato com o COMAFEN para a execução do Convênio com a Itaipu Binacional de acordo com o Contrato em anexo, sendo que o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de dotação no valor de R\$ 198.696,61 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual está devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/01/2025).

Gilson José de Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal